

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0084/SUCAR/ANTT, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0084/SUCAR/ANTT, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 80.517.733/0001-37
N ° DO PROCESSO: 50500.048736/2009-42
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 80.517.733/0001-37
N ° DO PROCESSO: 50500.048737/2009-97
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: GRECCO LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A.
CNPJ: 09.721.487/0001-76
N ° DO PROCESSO: 50500.051305/2009-63
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: GRECCO LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A.
CNPJ: 09.721.487/0001-76
N ° DO PROCESSO: 50500.051305/2009-63
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas